DOMUS OCTANTE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME Nº 56.973.257/0001-84

PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL
INICIADO EM 11 DE JULHO DE 2025

TERMO DE APURAÇÃO

Na qualidade de instituição administradora do **DOMUS OCTANTE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF nº 56.973.257/0001-84 ("Fundo"), o BANCO DAYCOVAL S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.793, Bela Vista, CEP 01.311-200, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 62.232.889/0001-90, por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária do Fundo realizada de forma não presencial, por meio da consulta formal enviada aos Cotistas pelo Administrador no dia 18/06/2025, nos termos do artigo 76, §5º da Resolução CVM de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175").

Os Cotistas foram convocados a deliberar quanto:

(i) Aprovar a emissão da nova oferta pública da 2ª (segunda) emissão da 1ª (primeira) série de cotas seniores-B e subordinada mezanino-B, e 2ª (segunda) emissão de cotas subordinada júnior, no valor total de R$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais).

Após análise das repostas de todos os Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foi apurado o seguinte resultado:

ITENS	APROVO	REPROVADO	ABSTENÇÃO
(i) (ii)	50.12%	0%	0%

Diante das respostas recepcionadas, **AS MATÉRIAS FORAM APROVADAS** pelos votos favoráveis da maioria das Cotas presentes, conforme previsão expressa da cláusula 10.4 do Regulamento vigente.

O Administrador esclarece que as cotas de titularidade dos Cotistas que se declararam em situação de conflito de interesse para exercer seu direito de voto nas deliberações da Consulta Formal não foram consideradas para no cálculo dos quóruns acima.

São Paulo, 21 de julho de 2025.

BANCO DAYCOVAL S.A.